



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.887/2023

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELC/AÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado a empresa **LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 30.735.771/0001-98, estabelecida a Avenida das Américas, n.º 2.000, Box 51, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sra. Silvana Conceição de Lima, portadora da Carteira de Identidade n.º 09.526.569-0 IFP/RJ e CPF n.º 021.390.017-37, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico n.º 079/2023 e em seus anexos, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 092/2009, Decreto Federal n.º 7.892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos ao **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA**, conforme o Edital e seus anexos.

| LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 30.735.771/0001-98 | | | | | |
|---|--|--------------|-------------|--------------------------|--------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 15 | Papel crepom, cor preta, rolo medindo (480x2000) mm no mínimo | UNID. | 360 | 1,69 | 608,40 |
| 16 | Papel crepom, cor rosa, rolo medindo (480x2000) mm no mínimo | UNID. | 360 | 1,84 | 662,40 |
| 18 | Papel crepom, cor verde, rolo medindo (480x2000) mm no mínimo | UNID. | 360 | 1,66 | 597,60 |
| 20 | Papel crepom, cor amarela, rolo medindo (480x2000) mm no mínimo | UNID. | 360 | 1,87 | 673,20 |
| 29 | Papel glacê, cor preta, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UNID. | 240 | 1,09 | 261,60 |
| 30 | Papel glacê, cor branca, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UNID. | 240 | 1,08 | 259,20 |
| 31 | Papel glacê, cor azul, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UNID. | 240 | 1,08 | 259,20 |

SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA
 02139001737

Assinado eletronicamente por SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA em 07/12/2023 às 10:11:42
 DN: cn=SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple vs, ou=0798171000102, ou=PregãoEletronicos, ou=Certificado PF AS, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES, ou=88689662715
 Data: 2023.07.17 12:27:42
 Form. Preench. Versão: 10.0.1

SONIA REGINA PEREIRA
 ALVES:88689662715
 62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 DN: cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES, ou=88689662715, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple vs, ou=0798171000102, ou=PregãoEletronicos, ou=Certificado PF AS, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES, ou=88689662715
 Data: 2023.07.17 12:19:26 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | |
|----------------------------------|--|-------|-----|------|--------|
| 32 | Papel glacê, cor verde, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UNID. | 240 | 1,08 | 259,20 |
| 33 | Papel glacê, cor rosa, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UNID. | 240 | 1,08 | 259,20 |
| 34 | Papel glacê, cor vermelha, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UNID. | 240 | 1,08 | 259,20 |
| 35 | Papel glacê, cor amarela, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UNID. | 240 | 1,08 | 259,20 |
| 37 | Papel laminado na cor rosa - 48x60cm. | UNID. | 240 | 1,56 | 374,40 |
| 38 | Papel laminado na cor amarela - 48x60cm. | UNID. | 240 | 1,56 | 374,40 |
| 39 | Papel laminado na cor preta - 48x60cm. | UNID. | 240 | 1,56 | 374,40 |
| 40 | Papel laminado na cor branca - 48x60cm. | UNID. | 240 | 1,56 | 374,40 |
| 41 | Papel laminado na cor vermelha - 48x60cm. | UNID. | 240 | 1,56 | 374,40 |
| 42 | Papel laminado na cor azul - 48x60cm. | UNID. | 240 | 1,56 | 374,40 |
| 43 | Papel laminado na cor verde- 48x60cm. | UNID. | 240 | 1,56 | 374,40 |
| VALOR TOTAL: R\$ 6.979,20 | | | | | |

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Assinado digitalmente por SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA
CPF: 02139001737
Assinatura: 02139001737
Data: 2023.07.17 12:28:01
Fonte: Reader Versão: 10.0.1

**SILVANA
CONCEIÇÃO
DE LIMA
02139001737**

Assinado digitalmente por SONIA REGINA PEREIRA ALVES
CPF: 8868962715
Assinatura: 8868962715
Data: 2023.07.17 12:17:19 -03'00'

**SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Será facultativo a contratação mediante assinatura de Termo de Contrato, no caso de valor inferior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA);

6.2. O órgão participante será: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária;

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

Assinado digitalmente por SILVANA CONCEICAO DE LIMA.02139001737
Estrutura: CP-Brasil
CPF: 02139001737
Assinatura: 02139001737
Data: 2023.07.17 12:29:23
Fonte: Poder.Verbo: T010:1

SILVANA CONCEICAO DE LIMA
02139001737

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Estrutura: CP-Brasil
CPF: 88689662715
Assinatura: 88689662715
Data: 2023.07.17 12:17:35
Fonte: Poder.Verbo: T010:1

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
62715





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multisig v5, serial=278171000103, c=Presencial, ou=Certificado PF, email=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2023.09.19 12:28:41



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

SILVANA
CONCEIÇÃO
DE LIMA:
0213900173
7

Assinado digitalmente por SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA:02139001737
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=01579268000174, ou=vigcommercencia, cn=SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA:02139001737
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-17 12:28:41
Foxit Reader Versão: 10.0.1

LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Beneficiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Anexo I à Ata de Registro de Preços

Condições Gerais de Fornecimento

1. Do Objeto:

1.1 O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA**, conforme especificado no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

2. Do prazo:

2. O presente termo vigorará pelo mesmo período da Ata de Registro de Preços.
2.1. Os futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, caso existam, poderão ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

3. Da quantidade:

3.1 A quantidade registrada em ata é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante o período de vigência da ata.

4. Das Especificações do Objeto:

4.1. São as constantes da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do presente documento.

5. São obrigações da futura contratada:

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.1.7 - Informar à Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;
- 5.1.8 - Cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e no Termo de Referência;

6. Obrigações da futura contratante:

6.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

SILVANA CONCEICA O DE LIMA
021390017
37

Assinado digitalmente por SILVANA CONCEICA O DE LIMA:02139001737
CPF:0157028900174
Data: 2023.07.17 12:29:01
Fonte: Reader Versão: 10.0.1

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=20781716000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2023.07.17 12:18:09 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 8.2.2.1 Em caso de mora, 1% (hum por cento) ao mês, pro rata dia, sobre o valor do contrato;
- 8.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 8.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.
- 8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei n 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;
- 8.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.
9. Condições do recebimento do objeto da licitação:
- 9.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada pela CONTRATADA, em até 7 (sete) dias úteis, após o envio da nota de empenho, informando as quantidades que serão necessárias para atendimento, no depósito da SAS, à Avenida Barão do Rio Branco, 3.326 – F, Retiro – Petrópolis, no horário compreendido entre 10hs e 16hs.
- 9.2 Os responsáveis pelo recebimento do material farão a conferência do produto devolvendo aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado. Em caso de repetida insatisfação será acionado o setor jurídico para as devidas providências.
- 9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.4 Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SILVANA
CONCEICAO
DE LIMA
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA
CONCEICAO DE LIMA:02139001737
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RP-01 e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=1575299000174,
ou=Silvana Conceicao, CN=SILVANA
CONCEICAO DE LIMA:02139001737
Razão: Edição autor deste documento
Localizador: /sila localizador de
assinatura.xml
Data: 2023.07.17 12:30:01
Post-Reader-versão: 10.0.1

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC-SOLUTI
Múltipla e-mail, ou=2079171050103,
ou=Presencial, ou=Certificado PPF A3,
ou=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Data: 2023.07.17 12:18:54 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.7 As empresas deverão fazer as entregas somente por pessoal do seu quadro de funcionários ou contratados para essa finalidade, devidamente uniformizados e identificados através de crachás fornecidos pela empresa.

9.8 As marcas dos produtos apresentados pelos participantes não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam equivalentes.

9.9 Nas notas fiscais deverão constar, junto da descrição do produto, a marca do mesmo.

10. Disposições Gerais:

10.1 Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

10.2 A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

10.3 Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

10.4 A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos Programas de Trabalho e fontes n.ºs: 20.02.08.122.2004.2010.33.90.30.00-1500.99/1660.18; 20.02.08.244.2009.2029.3.3.90.30.00-1660.07/1661.99; 20.02.08.244.2009.2031.3.3.90.30.00-1660.07/1661.99; 20.02.08.244.2009.2032.3.3.90.30.00-1660.07/1661.99;

20.02.08.244.2011.2036.3.3.90.30.00-1500.99/1660.01/1661.99;

20.02.08.244.2011.2037.3.3.90.30.00-1660.99 e 20.02.08.244.2011.2038.3.3.90.30.00-1660.19, da Secretaria de Assistência Social.

10.6 Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.7 Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993;

10.8 É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.07.17 12:19:11 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

SILVANA
CONCEICAO
DE LIMA:
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB SICSP-AE, ou=(EM BRANCO), ou=057329500174, ou=videoconferencia, cn=SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737
Resol: Criei o autor deste documento localiza: sua localização de assinatura
Data: 2023.07.17 12:30:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Beneficiária



- SHEILA DA SILVA DIAS
- SILVANA E SILVA DO NASCIMENTO
- THAISA PACE ROCHA VIEIRA
- VANESSA CAVALLI GOMES

Cargo: **Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais 2º Região**

- CINTIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA
- ELAINE ASSIS DA SILVA
- GISELE AZEVEDO DA SILVA PAES
- JEAN PAULO LIMA DE OLIVEIRA
- MÔNICA DINIZ

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de julho de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.199 de 12 de julho de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso V da Lei Municipal n.º 6.946, de 04 de abril de 2012, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 28/07/2023, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora FERNANDA MARTINS MOTTA, matrícula n.º 21714-0, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 30000/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de julho de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

(Replicado por ter saído incorreto no D.O 6700 de 12/07/2023)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 927/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 49/2023, livro n.º F-97, fls. 205/206. Processo Administrativo n.º 12708/2023. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - POLO PETRÓPOLIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DESTINADAS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS ATRAVÉS DE APOIO TÉCNICO AO CURRIL DE APRENSÃO DE PETRÓPOLIS. O objeto é cooperar academicamente, sem custos e sem prejuízos a carga horária dos alunos e professores envolvidos no curso, com o oferecimento de Capacitação em Sanidade Animal e Saúde Pública. Prazo de 12 meses. Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 937/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2023, livro G-22, fls. 85/88. Processo Administrativo n.º 23706/2023. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e a empresa LUIZ GUSTAVO FONTES RESTAURANTE LTDA. Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RESTAURANTE NAS IMEDIAÇÕES DO PALÁCIO DE CRISTAL PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO EM ESCALA DE TRABALHO NA XXXIV BAUERNFEST - FESTA DO COLONO ALEMÃO. O prazo é de 30 dias. Valor global de R\$ 32.498,84. Programa de Trabalho n.º 25.01.23.695.2013.2047.3390.39.99, fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 1253/23, no valor de R\$ 32.498,84, da Secretaria de Turismo - TURISPETRO. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 961/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 12/2023, livro B-53, fl. 33. Processo Administrativo n.º 34385/2022. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO SOB O TERMO DE N.º 017/2022, LIVRO N.º B-50, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A EMPRESA MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA O objeto é a e a prorrogação do prazo por mais 45 dias. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 974/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 12/2023, livro F-98 fls. 33/34. Processo Administrativo n.º 012517/2023. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e Águas do Imperador S/A O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 1.383 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, em área proposta pelo requerente, previamente aprovada pela SMA, preferencialmente de outubro a março de 2024. Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 982/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 14/2023, livro F-98 fls. 37/38. Processo Administrativo n.º 032350/2023. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e JOÃO AUGUSTO DE SOUZA DIAS BORGONHOVI O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 18 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, no próprio local, preferencialmente de outubro a março de 2024. Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 984/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2023

Processo: 1887/2023 - Pregão Eletrônico n.º 079/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 59.383,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Especificação | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
| 1 | Papel cartão A4, cor branca - 20 fls | PCT | 240 | 18,30 | 4.392,00 |
| 2 | Papel cartão A4, cor azul - 20 fls | PCT | 240 | 18,30 | 4.392,00 |
| 3 | Papel cartão A4, cor preta - 20 fls | PCT | 240 | 18,30 | 4.392,00 |
| 4 | Papel cartão A4, cor verde - 20 fls | PCT | 240 | 18,30 | 4.392,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-------|-----------|
| 5 | Papel cartão A4, cor amarela - 20 fls | PCT | 240 | 18,30 | 4.392,00 |
| 6 | Papel cartão A4, cor vermelha - 20 fls | PCT | 240 | 18,30 | 4.392,00 |
| 7 | Papel cartão A4, cor rosa - 20 fls | PCT | 240 | 18,30 | 4.392,00 |
| 8 | Papel celofane, cor preta, folha medindo aproximadamente (870x1030) mm | UN | 240 | 1,88 | 451,20 |
| 9 | Papel celofane, cor branca, folha medindo aproximadamente (870x1030) mm | UN | 240 | 1,88 | 451,20 |
| 10 | Papel celofane, cor amarela, folha medindo aproximadamente (870x1030) mm | UN | 240 | 1,88 | 451,20 |
| 11 | Papel celofane, cor vermelha, folha medindo aproximadamente (870x1030) mm | UN | 240 | 1,88 | 451,20 |
| 12 | Papel celofane, cor azul, folha medindo aproximadamente (870x1030) mm | UN | 240 | 1,88 | 451,20 |
| 13 | Papel celofane, cor verde, folha medindo aproximadamente (870x1030) mm | UN | 240 | 1,88 | 451,20 |
| 14 | Papel celofane, cor rosa, folha medindo aproximadamente (870x1030) mm | UN | 240 | 1,88 | 451,20 |
| 17 | Papel crepom, cor branca, rolo medindo (480x2000) mm no mínimo | UN | 360 | 1,65 | 594,00 |
| 19 | Papel crepom, cor azul, rolo medindo (480x2000) mm no mínimo | UN | 360 | 1,65 | 594,00 |
| 21 | Papel crepom, cor vermelha, rolo medindo (480x2000) mm no mínimo | UN | 360 | 1,65 | 594,00 |
| 36 | Papel cartão A4 colorido equivalente a Kit card - pacote c/10 fls | PCT | 240 | 9,10 | 2.184,00 |
| 44 | Papel reprográfico branco, opaco, liso, gramatura 75g/m2-tamanho ofício 2 (216x330mm) - 500 fls | PCT | 360 | 35,55 | 12.798,00 |
| 46 | Papel sulfite, A4, cor verde - c/100 fls | PCT | 240 | 8,00 | 1.920,00 |
| 48 | Papel sulfite, A4, cor azul - c/100 fls | PCT | 240 | 8,00 | 1.920,00 |
| 49 | Papel sulfite, A4, cor amarela - c/100 fls | PCT | 240 | 8,00 | 1.920,00 |
| 50 | Papel sulfite, A4, cor pêssego - c/100 fls | PCT | 240 | 8,00 | 1.920,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 990/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2023

Processo: 1887/2023 - Pregão Eletrônico n.º 079/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CIDADANIA, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 30.735.771/0001-98. Valor Estimado: R\$ 6.979,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Especificação | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|-----|--------|-----------|
| 15 | Papel crepom, cor preta, rolo medindo (480x2000) mm no mínimo | UN | 360 | 1,69 | 608,40 |
| 16 | Papel crepom, cor rosa, rolo medindo (480x2000) mm no mínimo | UN | 360 | 1,84 | 662,40 |
| 18 | Papel crepom, cor verde, rolo medindo (480x2000) mm no mínimo | UN | 360 | 1,65 | 597,60 |
| 20 | Papel crepom, cor amarela, rolo medindo (480x2000) mm no mínimo | UN | 360 | 1,87 | 673,20 |
| 29 | Papel glâçê, cor preta, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UN | 240 | 1,09 | 261,60 |
| 30 | Papel glâçê, cor branca, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UN | 240 | 1,08 | 259,20 |
| 31 | Papel glâçê, cor azul, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UN | 240 | 1,08 | 259,20 |
| 32 | Papel glâçê, cor verde, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UN | 240 | 1,08 | 259,20 |
| 33 | Papel glâçê, cor rosa, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UN | 240 | 1,08 | 259,20 |
| 34 | Papel glâçê, cor vermelha, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UN | 240 | 1,08 | 259,20 |
| 35 | Papel glâçê, cor amarela, em folha medindo aproximadamente (500x660) mm | UN | 240 | 1,08 | 259,20 |
| 37 | Papel laminado cor rosa - 48x60cm | UN | 240 | 1,56 | 374,40 |
| 38 | Papel laminado cor amarela - 48x60cm | UN | 240 | 1,55 | 374,40 |
| 39 | Papel laminado cor preta - 48x60cm | UN | 240 | 1,56 | 374,40 |
| 40 | Papel laminado cor branca - 48x60cm | UN | 240 | 1,56 | 374,40 |
| 41 | Papel laminado cor vermelha - 48x60cm | UN | 240 | 1,56 | 374,40 |
| 42 | Papel laminado cor azul - 48x60cm | UN | 240 | 1,56 | 374,40 |
| 43 | Papel laminado cor verde - 48x60cm | UN | 240 | 1,56 | 374,40 |

VALOR TOTAL: R\$ 6.979,20